



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**  
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)  
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE  
Fone/Fax: 3719-1742

**RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 24 de 27 de abril de 2015.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Direitos Humanos no âmbito do Município de Caruaru.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**RESOLVE DELIBERAR:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Direitos Humanos para elaboração do Plano Municipal, que será constituída por um representante de cada uma das entidades abaixo elencadas:

- I. Representante de ONG;
- II. Conselho Tutelar;
- III. Secretaria da Criança, do Adolescente e de Políticas Sociais;
- IV. Secretaria de Educação;
- V. Ministério Público;
- VI. Vara da Infância;
- VII. Representante de Faculdades;
- VIII. Dois representantes do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

**Art. 2º** Compete à Comissão de Direitos Humanos a elaboração de Plano de Direitos Humanos no âmbito municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 27 de abril de 2015.

**Verônica Alves da Silva**  
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Caruaru